

**SESSÃO DE JULGAMENTO
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2018 FME**

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano de 2018, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no anexo II.

Às quatorze horas do dia seis de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Secretaria de Gestão Municipal da Prefeitura de Tubarão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Sr. Jardel Hobold Tonello, estando presentes os membros, Sra. Idriana Camilo, Sr. Darlan Mendes da Silva, Sra. Maria Filomena de Souza Vieira, e Sra. Adriana Valgas Brasil, destinados a abertura do processo licitatório em epígrafe. Analisando os autos, verifica-se que nove Cooperativas protocolizaram seus envelopes para participar deste certame, quais sejam, **“A” – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA E TODA SANTA CATARINA-COOPER-FAMILIA**, **“B” - COOPERATIVA FAMILIAR AGROINDUSTRIAL SUL CATARINENSE COOFASUL**, **“C” - COOPERRICA- COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO RIO CAPIVARI**, **“D” - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES E PESCADORES FAMILIARES DE JAGUARUNA E REGIÃO - PRODUCCOOPER**, **“E” COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA – NOVA VIDA**, **“F” COPAVIDI – COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ LTDA**, **“G” COOTAP – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE POA LTDA**, **“H” COOPERATIVA DE AGRICULTORAS FAMILIARES E ARTESÃS DE SÃO LUDGERO – COOPERAÇÃO**, **“I” COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIÃO DOS LAGOS SUL CATARINENSE - COOPERLAGOS**. Registra-se as presenças do Sra. Salete Soethe Fuchter CPF 71626034915 representante da Cooperativa **“H”**, Sr. Nilton Crozetta CPF 378.094.909-15 representando a Cooperativa **“B”**, Sr. Valmir de Souza Mendonça CPF 719.313.259-87 representando a Cooperativa **“I”**, Sr. Dilnei da Rosa CPF 576.407.699-49 representando a Cooperativa **“D”**, Sr. Rudmar Damian CPF nº625.745.829-34 representando a Cooperativa **“C”**, Sr. Evandro Boeing CPF 068.401.859-40 representando a Cooperativa **“A”**. Feitos os devidos esclarecimentos, passa-se à abertura dos envelopes nº 01 das Cooperativas, os quais se encontram devidamente lacrados até o momento. Abertos tais envelopes, rubricados e analisados os documentos constantes destes, passou-se a palavra aos representantes presentes, a fim de que manifestem sobre a análise dos documentos de habilitação. Nada foi declarado pelos presentes. Após, a Comissão profere seu julgamento, decidindo pela habilitação de todas as Cooperativas, tendo em vista que cumpriram todas as exigências do edital referentes à habilitação. Conforme item 5.1 do Edital, faz-se necessário classificar os grupos formais, da seguinte forma: 1º) não há fornecedores locais; 2º) Projetos do território rural (Serramar-Amurel) – todas as cooperativas, com exceção da Copavid, Cootap e Nova Vida; 3º) Permanecendo o empate, aplica-se o disposto no item 5.4 do Edital (maior percentual de agricultores familiares, conforme DAP Jurídica). Considerando que todas as participantes foram declaradas habilitadas, passa-se à abertura dos envelopes nº02 (projeto de venda), os quais se encontram devidamente lacrados até o momento. Abertos tais envelopes, e analisadas todos os projetos de venda, e após aplicar os critérios de seleção previstos no item 5 do Edital, seleciona-se os projetos de venda, conforme segue: **“A” - Cooperfamília para o item 16;** **“B”-Coofasul - item 51;** **“C”-Cooperrica - para os itens 4,6,8,9,10,11,12,14,15,17,18,19,21,22,23,24,25,26,28,29,30,31,32,33,34,36,37,38,39, e**

40 ao 50; “D”-Producooper - para o item 02 e 13; e “I”-Cooperlago - item 1,3,5,7,20,27 e 35. Cabe frisar que a Cooperativa Cooperlagos cotou, em seu projeto de venda, valores inferiores aos previstos no Edital. Contudo, não há critério de seleção pelo menor valor, portanto os critérios utilizados são exclusivamente aqueles previstos no Edital. Esclarece-se, ainda, que a numeração dos itens apresenta divergência no anexo do Edital, razão pela qual foram corrigidas pela Comissão, havendo, no total, 51 itens. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, representantes e, por mim, Adriana Valgas Brasil, que secretariei a sessão. Dê-se ciência e publique-se.

Jardel Hobold Tonello
Presidente da CPL

Adriana Valgas Brasil
Membro da CPL

Darlan Mendes da Silva
Membro da CPL

Idriana Camilo
Membro da CPL

Maria Filomena de Souza Vieira
Membro da CPL

Rudmar Damian
Representante “C”

Nilton Crozetta
Representante “B”

Dilnei da Rosa
Representante “D”

Valmir de Souza Mendonça
Representante “I”

Evandro Boeing
Representante “A”

Salete Soethe Fuchter
Representante “H”